

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras nº /2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Caixa de Som Ativa – GR15A BT Bluetooth ou compatível com a caixa de som passiva FRAHM GR 15 350W (patrimônio: 94885), conforme foto em anexo, e 02 (duas) Caixas de Som Bluetooth Portáteis, destinadas ao atendimento das demandas do Centro de Convivência do Idoso (CCI), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Louveira.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reposição e ampliação dos equipamentos de apoio utilizados no desenvolvimento das atividades realizadas pelo Centro de Convivência do Idoso.

A aquisição de 01 (uma) Caixa de Som Ativa – GR15A BT Bluetooth se faz necessária em razão de o equipamento anteriormente utilizado ter apresentado dano irreparável, encontrando-se queimado, o que compromete a execução das atividades coletivas promovidas na unidade.

Ressalta-se, ainda, que o Centro de Convivência do Idoso já dispõe de caixa de som passiva e mesa de som, sendo, portanto, indispensável que a nova caixa de som ativa a ser adquirida seja tecnicamente compatível com os equipamentos existentes, de modo a possibilitar sua correta integração ao sistema de sonorização já instalado, garantindo melhor desempenho e aproveitamento dos recursos disponíveis.

Já a aquisição de 02 (duas) Caixas de Som Bluetooth Portáteis visa dar suporte às ações socioeducativas, recreativas, culturais, físicas e de convivência desenvolvidas com os idosos atendidos pelo serviço. Tais equipamentos são importantes instrumentos de apoio para oficinas, dinâmicas em grupo, atividades de estimulação, eventos, palestras, encontros temáticos e demais ações que utilizam recursos sonoros como elemento facilitador da participação e da interação dos usuários.

O Centro de Convivência do Idoso desenvolve atividades voltadas à promoção do envelhecimento ativo, fortalecimento de vínculos, socialização, bem-estar e melhoria da qualidade de vida da população idosa. Nesse contexto, os equipamentos de som são recursos essenciais para garantir melhor organização, alcance e qualidade nas atividades ofertadas, contribuindo diretamente para a efetividade das ações realizadas.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades do serviço, bem como para qualificar o atendimento ofertado aos usuários do Centro de Convivência do Idoso.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação prevê a aquisição dos seguintes itens:

1. Caixa de Som Ativa – GR15A BT Bluetooth (1 unidade) ou compatível com a caixa de som passiva FRAHM GR 15 350W (patrimônio: 94885), conforme foto em anexo.

Descrição Detalhada:

- Driver de Alta Compactação (DAC): Eficiência do Titanium e Resistência do Fenólico.
- Conectividade: Possui dispositivo para conexão Bluetooth, USB, FM, SD Card.
- Canais: 2 canais independentes para instrumentos e microfone (conexões XLR).
- Entradas: Conexões P10, P2 e RCA.
- Montagem e Transporte: Possui em sua base uma entrada com ajuste para suporte/pedestal, uma alça superior e mais duas alças laterais, que também servem de apoio de inclinação para serem utilizadas no formato retorno. Pode ser usada em sistema Fly. Possui rodas para facilitar o transporte.
- Saídas: Possuem Line Out e Ext. Speaker, a qual permite a conexão de uma caixa passiva.
- Controle de Áudio: Equalização de Graves e Agudos.
- Cabo: Cabo destacável.

2. Caixas de Som bluetooth portátil (2 unidades)

Descrição Detalhada:

- Potência máxima de saída dos alto-falantes: 800 watts.
- Tecnologia de conectividade: Auxiliar, Bluetooth, USB, True Wireless (TWS).
- Modo de saída de áudio: Stereo.
- Conexões: ESB, Cartão SD, Auxiliar, Microfone.
- Tamanho do Woofer: 12''
- Impedância 3.6 Ohm
- Tipo de display: display digital em lcd.
- Alimentação: bateria recarregável
- Voltagem: bivolt
- Tipo de montagem: Montagem no chão e alça para transporte.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnica, a empresa deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de documentação que demonstre atuação no ramo pertinente e compatível com os itens licitados.

Os produtos ofertados deverão ser novos, originais de fábrica e atender às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, podendo ser solicitados catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes que comprovem as características dos equipamentos.

5. PRAZO DO CONTRATO

Considerando a natureza do objeto, caracterizado pelo fornecimento em entrega única, não haverá necessidade de formalização de instrumento contratual.

A contratação será formalizada por meio da emissão da Nota de Empenho, que substituirá o contrato, nos termos da legislação vigente.

O prazo para execução do objeto corresponderá ao período necessário para a entrega dos itens, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social,

devendo ser integralmente cumprido pela contratada dentro das condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor, no Centro de Convivência do Idoso – CCI, Rodovia Romildo Prado, km 01.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento dos equipamentos deverá ocorrer de forma integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagem original, sem avarias, acompanhados de nota fiscal e, quando aplicável, manuais, certificados de garantia e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos itens, assegurando que cheguem em perfeitas condições de uso e conservação.

No ato da entrega, os produtos serão conferidos por servidor designado pela Secretaria, que verificará a conformidade com as especificações exigidas, a integridade física dos equipamentos e o correto funcionamento dos itens fornecidos.

A fabricante deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os produtos fornecidos, contados a partir da data do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual garantia legal aplicável.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação ao objeto contratado, a empresa deverá realizar a substituição do item, sem ônus para a Administração, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria.

O recebimento definitivo ocorrerá somente após a verificação da conformidade dos produtos e o atesto do servidor responsável.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da coordenadora do Centro de Convivência do Idoso, Aline Rodrigues de Jesus, enquanto a gestão será conduzida por Claudinei Braga Correia, diretor de departamento.

Caso sejam constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

- Rejeitar total ou parcialmente o produto, caso não atenda às especificações contratadas ou apresente defeitos, determinando sua substituição;

- Solicitar complementação da entrega, caso a contratada forneça quantidade inferior ou partes faltantes do produto.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto, sendo considerado aceito expressa ou tacitamente após 36 (trinta) dias do recebimento provisório.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deve ser entregue na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Ercília Martins Cruz, nº 84 Vila Nova – Louveira / SP.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade);
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;
- e) A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para os e-mails:
nathalia.rivero@louveira.sp.gov.br; ione.souza@louveira.sp.gov.br;
caroline.pineheiro@louveira.sp.gov.br

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a contratada será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da Ordem de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se, quando aplicável, pelo fornecimento, entrega, garantia dos alimentos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Providenciar a entrega dos alimentos em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento

do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Nathália Sgarbosa Pinheiro Rivero
Diretora de Departamento

